

01.39186881.712695254.26072021.10.04.PP.Acréscimo de Demanda com Alt. Carga

1º ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) nº 141500/DPCP

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado:

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jardim Professora Tarcília - Cidade de Campinas - São Paulo - CEP 13087-397, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada **CPFL** e de outro lado;

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA EBSERH, com sede na R LUIZ VAZ DE CAMOES, 111, VILA CELINA, Cidade de SAO CARLOS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.126.437/0022-78, neste ato representada por seus representantes legais no final assinados, doravante denominada **CONSUMIDOR**;

A seguir designados em conjunto "**PARTES**", resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, doravante denominado apenas **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª

Por solicitação formal do **CONSUMIDOR**, a partir da data de 01/01/2022, a DEMANDA CONTRATADA e/ou MODALIDADE TARIFÁRIA, prevista nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do **CUSD**, passarão a vigor nos seguintes termos:

Condições Específicas

Unidade Consumidora

Instalação: 0039186881 Cliente: 712695254
Endereço: R LUIZ VAZ DE CAMOES, 69 - VL MARIGO
CEP: 13566-420 Cidade: SAO CARLOS UF: SP
CNPJ: 15.126.437/0022-78 I.E.: ISENTO

Modalidade Tarifária: Verde

Demanda Contratada [kW]

Início	Posto Tarifário Unico
01/01/2022	241

DS
\$

CPFL

DS
JNN

X

CLÁUSULA 2ª

A data de início das alterações prevista na **CLÁUSULA 1ª**, não interferem na data de "Início do Fornecimento", estipulada nas **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do **CUSD**, inclusive para fins de contagem da vigência contratual.

CLÁUSULA 3ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CUSD** não expressamente alteradas pelo **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as **PARTES** o **TERMO ADITIVO** em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas 26 de Julho de 2021.

CPFL

DocuSigned by:

Jose Nannini Neto

EC2771EDEF2804CC...

Nome: JOSE NANNINI NETO
Cargo: Gerente Serviços Relac. Cliente
CPF: 064.107.048-95 **RG:** 8953739 SSP/SP

CLIENTE

DocuSigned by:

Fabio Fernandes Neves

AB60062740054D6...

Nome: FABIO FERNANDES NEVES
Cargo: SUPERINTENDENTE
CPF: 931.357.426-87 **RG:** 5830266 SSP

DocuSigned by:

Silvane

A16B0CB532E3403...

Nome: SILVANE FERREIRA KNABBEN
Cargo: Coordenador Relacionamento Grp A e
CPF: 743.684.270-68 **RG:** 8049655973 SSP/RS

DocuSigned by:

Gilberto Taboga

002BE0E2BEF2421...

Nome: GILBERTO TABOGA
Cargo: Gerente Administrativo
CPF: 065.342.768-95 **RG:** 14.699.747-5 SSP

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

Alexandre Rodrigo de Carvalho

76867F8467EA4C3...

Nome: ALEXANDRE RODRIGO DE CARVALHO
CPF: 251.699.768-01 **RG:** 26.694.904-6 SSP/SP

DocuSigned by:

Leandro Augusto Lopes Azeka

3CDC7019B42148D...

Nome: LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA
CPF: 997.222.911-49 **RG:** 1138780 SSP






R. Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jardim Professora Tarcília
Campinas - SP - CEP: 13087-397

CONTRATO DE OBRAS DE CONEXÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Contrato: 0459204291/2021

DISTRIBUIDORA

Razão Social: CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
Endereço: R Jorge de Figueiredo Correa, N° 1632 - Jardim Professora Tarcília - Campinas -
SP - CEP - 13087-397
CNPJ: 33.050.196/0001-88

CLIENTE

Razão Social: EMPRES BRASILEIR DE SERVIÇOS HOSP EBSERH
Endereço: R LUIZ VAZ DE CAMOES 111 VILA CELINA
CNPJ/CPF: 15.126.437/0022-78

UNIDADE CONSUMIDORA

Local de Execução: R LUIZ VAZ DE CAMOES 69 VL MARIGO SAO CARLOS SP
Tensão nominal da conexão: 11,9 KV

ORÇAMENTO

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 1 de 8

Site: www.cpflempresas.com.br

Central de Atendimento: 0800 770 41 40

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Contrato:
0459204291/2021

DESCRIÇÃO	Valor
Materiais	R\$ 395,37
Mão de Obra	R\$ 178,41
Serviços de terceiros no poste da distribuidora	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$
Administração	R\$ 0,00
Diversos	R\$ 0,00
CUSTO TOTAL DA OBRA - CTO	R\$ 573,78
CUSTO DE RESERVA DE CAPACIDADE - CRC (Responsabilidade da distribuidora)	R\$ 0,00
ENCARGOS RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA - ERD (Responsabilidade da distribuidora)	R\$ 17.293,57
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CLIENTE - PFC PFC = [(CTO - CRC) - ERD]	R\$ 0,00

ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA (ERD)

ERD = R\$ 17.293,57

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CLIENTE (PFC)

PFC = R\$ 0,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA DISTRIBUIDORA

Para início das obras: R\$395,37

No término das obras: R\$ 178,41

PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

Prazo máximo para conclusão da obra: 120 dias corridos após o seu início.

As partes acima identificadas, doravante denominadas simplesmente DISTRIBUIDORA e **CLIENTE**, e, em conjunto, simplesmente **PARTES**, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Obras de Conexão e de Participação Financeira, de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

OBJETO**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Assinatura deste contrato estabelece as condições de execução das obras de conexão da unidade consumidora localizada no endereço acima ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA, para fornecimento de energia elétrica ao **CLIENTE** e a participação

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 2 de 8

Site: www.cpfempresas.com.br

Central de Atendimento: 0800 770 41 40

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Contrato:
0459204291/2021

financeira das **PARTES** nos custos dessas obras, bem como caracteriza a manifestação do CLIENTE pela opção de execução das respectivas obras pela a Distribuidora.

ORÇAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

O orçamento das obras apresentado na primeira página deste Contrato tem validade de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data expressa na última página e cobre todos os custos diretos e indiretos, mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos e outros necessários para a sua execução.

Parágrafo Único

Se o pagamento da fatura correspondente à Participação Financeira do Consumidor - PFC de que trata a CLÁUSULA SEXTA não for efetuado até o prazo de validade do orçamento e permanecendo o interesse do **CLIENTE** na execução das obras, será feito novo orçamento mediante nova solicitação de atendimento.

PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA

O custo das obras na rede de distribuição informado na primeira página será de responsabilidade do **CLIENTE** e da DISTRIBUIDORA conforme Resolução Normativa nº 414/ANEEL, de 09/09/2010 que estabelece a metodologia e critérios para cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e da Participação Financeira do Consumidor - PFC.

ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA - ERD

CLÁUSULA QUARTA

O valor inicial do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD, assumido pela DISTRIBUIDORA, foi calculado segundo a fórmula que se segue.

$$ERD = MUSDERD \times K$$

Onde,

ERD = Encargo de Responsabilidade da Distribuidora

MUSDERD = Média das demandas dos 12 (doze) primeiros meses previstas para faturamento.

É a demanda obtida por meio da aplicação, sobre a carga instalada prevista do fator de demanda da correspondente atividade dentro da sua classe principal;

K = fator de calculo do ERD, calculado conforme fórmula definida no **parágrafo 5º do artigo 43 da REN ANEEL 414/2010** que representa a participação financeira da DISTRIBUIDORA, em Reais para cada kW demandado;

O Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD foi calculado com base na demanda média prevista para o Contrato de Fornecimento para os primeiros 12 meses de vigência na forma que segue:

$$ERD = 46 \times 375,947174$$

$$ERD = 17.293,57$$

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 3 de 8

Site: www.cpfempresas.com.br

Central de Atendimento: 0800 770 41 40

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Contrato:
0459204291/2021

Imediatamente após o período de testes, ocorrendo a redução de demanda contratada, o valor do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD será recalculado com atualização pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e acrescido de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, emitindo-se para pagamento imediato o boleto no valor da redução do encargo.

Parágrafo Único

O valor do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD é limitado ao custo da obra.

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CONSUMIDOR - PFC

CLÁUSULA QUINTA

O montante da Participação Financeira do Consumidor - PFC foi calculado conforme fórmula que segue:

$$\text{PFC} = (\text{CTO} - \text{CRC}) - \text{ERD}$$

Onde,

PFC: Participação financeira do cliente no valor do custo da obra necessária ao atendimento da sua solicitação;

CTO: Custo total da obra, composto pela somatória de todos os custos (materiais, mão de obra, serviços de terceiros e outros) necessários à execução da obra na Rede de Distribuição de energia elétrica;

CRC: É a parcela do custo total da obra que implica em reserva de capacidade no sistema, obtida com a aplicação do **Fator de proporcionalidade (kfp)**.

- **Fator de Proporcionalidade (Kfp)** é a relação de proporção entre a demanda a ser atendida ou acrescida e a demanda disponibilizada pelas obras de extensão, reforço ou melhoria da rede.

Este fator é aplicado individualmente em todos os itens de orçamentos que impliquem reserva de capacidade no sistema, **conforme parágrafo 3º e 4º da Resolução Normativa 414/ANEEL de 9/09/2010**.

$$\text{Fator K} = \frac{\text{Demanda solicitada}}{\text{Demanda disponibilizada}}$$

Descrição	Fator de proporcionalidade aplicado
-----------	-------------------------------------

Logo:

$$\text{PFC} = (\text{R\$ } 573,78 - \text{R\$ } 0,00) - \text{R\$ } 17.293,57$$

$$\text{PFC} = \text{R\$ } 0,00$$

GARANTIA DE RETORNO DO INVESTIMENTO DA DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA SEXTA

Imediatamente após o período de testes correspondentes aos 3 (três) primeiros faturamentos da unidade consumidora, concedidos conforme legislação para ajuste de demanda, o valor do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD será recalculado

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 4 de 8

Site: www.cpfempresas.com.br

Central de Atendimento: 0800 770 41 40

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Contrato:
0459204291/2021

com base na média das demandas ajustadas pelo **CLIENTE** para os 12 (doze) primeiros faturamentos.

Parágrafo Único

Se, por motivo imputável ao **CLIENTE**, a data de energização prevista for postergada, a DISTRIBUIDORA se reserva o direito de atribuir valor de demanda ZERO aos meses correspondentes de atraso na energização para efeito de cálculo da média.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor da Participação Financeira do Consumidor - PFC será recalculado com base no Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD conforme CLÁUSULA QUARTA e a diferença positiva entre o valor recalculado e o indicado na primeira página será objeto de fatura complementar a ser paga pelo **CLIENTE**.

Parágrafo Único

O atraso no pagamento da fatura complementar (quando houver) poderá implicar na suspensão do fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

A DISTRIBUIDORA se reserva o direito de cobrar o ressarcimento, calculado com base na redução do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD caso o **CLIENTE** peça ou provoque a suspensão do fornecimento de energia elétrica ou ainda solicite redução durante os 12(doze) primeiros faturamentos da demanda contratado após o período de testes.

OUTRAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE

CLÁUSULA NONA

Nesta cláusula estão detalhadas as informações referentes à classificação conforme a atividade exercida na unidade, tarifas, indicadores e limites aplicados à sua Unidade Consumidora, bem como a relação das obras, serviços necessárias e suas características técnicas.

(a) Atividade exercida na sua unidade consumidora, conforme sua declaração:

- **Classe:** Poder Público
- **Atividade:** Administração pública em geral

(b) Tarifa(s) aplicável(is)

Tarifa do Grupo/Subgrupo: THS Verde Poder Público - A4

(c) Limites e Indicadores de Continuidade

- **DIC** = 3,460
- **FIC** = 2,060
- **DMIC** = 2,520

Onde:

DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão;

FIC - Frequência de Interrupção individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 5 de 8

Site: www.cpfempresas.com.br

Central de Atendimento: 0800 770 41 40

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Contrato:
0459204291/2021

Conexão;

DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão.

(d) Relação das obras e serviços necessários

ATENDIMENTO BT/MT - OUTROS TIPOS DE OBRA (SUBSTITUIÇÃO DE ELO FUSIVEL POR LÂMINA DESLIGADORA)

(e) Características técnicas

- **Tipo de Fornecimento:** 3 - Trifásico
- **Padrão de entrada solicitado:** MT
- **Tensão nominal de fornecimento:** 11,9 KV
- **Demanda solicitada:** 241 kVA

EXECUÇÃO DAS OBRAS

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos termos da legislação vigente, a DISTRIBUIDORA se responsabilizará integralmente pela elaboração dos projetos e execução das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As obras terão início após o recebimento pela DISTRIBUIDORA, deste Contrato e do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, devidamente assinados pelas partes.

O prazo para sua conclusão é o estabelecido na primeira página:

Parágrafo Único

Nenhuma responsabilidade caberá à DISTRIBUIDORA nem terá o **CLIENTE** direito a qualquer reivindicação por atraso na execução das obras em decorrência de obtenção de autorização de terceiros para implantação de faixa de servidão ou servidão de passagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todas as informações técnicas e comerciais necessárias para a aprovação dos projetos da unidade consumidora e para a elaboração do Contrato de Fornecimento estão disponíveis no "site" da DISTRIBUIDORA no endereço www.cpf.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A energização da unidade consumidora estará condicionada à apresentação de licença especial para funcionamento emitida por órgão de fiscalização ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

"O contratante está ciente de que poderia contratar a elaboração do projeto da obra e sua respectiva construção com terceiros, mas, por vontade própria, independentemente de qualquer tipo de coação, preferiu, por interesse particular, contratar a DISTRIBUIDORA para os serviços que são objetos do presente contrato".

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos termos da legislação vigente, as obras previstas neste instrumento contratual serão imediatamente incorporadas aos bens e instalações da DISTRIBUIDORA.

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 6 de 8

Site: www.cpfempresas.com.br

Central de Atendimento: 0800 770 41 40

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Contrato:
0459204291/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O CLIENTE se obriga a comunicar à DISTRIBUIDORA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, qualquer modificação em suas instalações que impliquem em aumento ou redução de carga, bem como eventuais antecipações do cronograma de expansão da unidade consumidora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Vindo a ser alterada a legislação que regulamenta os encargos financeiros de responsabilidade da DISTRIBUIDORA e do **CLIENTE**, serão imediatamente efetuadas no presente contrato as alterações necessárias ao fiel cumprimento das novas disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Campinas, 26 de Julho de 2021.

DISTRIBUIDORA

DocuSigned by:

Jose Nannini Neto

EC2771FDF2804CC...

NOME: JOSE NANNINI NETO

CARGO: Gerente Serviços Relacionamento Cliente

CPF: 064.107.048-95

RG: 8953739

DocuSigned by:



A16B0CB532E3403...

NOME: SILVANE FERREIRA KNABBEN

CARGO: Coordenador Relacionamento Grp A e P.Pub

CPF: 743.684.270-68

RG: 8049655973

CLIENTE

DocuSigned by:

Fábio Fernandes Neves

AB60062740054D6...

Nome:FABIO FERNANDES NEVES

Cargo:SUPERINTENDENTE

CPF:93135742687

RG:5830266 - SSP/SP

DocuSigned by:

Gilberto Taboga

002BE0E2BEF2421...

NOME:GILBERTO TABOGA

Cargo:Gerente Administrativo

CPF:06534276895

RG:146997475 - SSP/SP

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:

Alexandre Rodrigo de Carvalho

76867F84B75A4C3

NOME: Alexandre Rodrigo de Carvalho

CPF: 251.699.768-01

RG: 26.694.904-6 - SSP/SP

DocuSigned by:

Leandro Augusto Lopes Azeka

3CD67118512148P

Nome: LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA

CPF: 99722291149

RG: 1138780 - SESP/MS

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 8 de 8

Site: www.cpfempresas.com.br

Central de Atendimento: 0800 770 41 40

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Contrato:
0459204291/2021

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CEC6DE43B2B5449D99DE6408E98D2515

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CONTRATO ADITIVO CUSD 141500_DPCP - UC 39186881.PDF, CONTRATO DE OBRAS - UC 39186881.PDF

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 12

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 4

Rogerio Araujo Da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Rod. Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier,

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

1755 - Km 2,5 - Parque São Quirino

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Campinas, 13088-140

rogerioaraujo@cpfl.com.br

Endereço IP: 177.128.175.247

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rogerio Araujo Da Silva

Local: DocuSign

08/06/2022 09:40:35

rogerioaraujo@cpfl.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Gilberto Taboga

gilberto.taboga@ebserh.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Gilberto Taboga
0028E0E2BEF2421...

Enviado: 08/06/2022 09:46:21

Visualizado: 08/06/2022 09:52:48

Assinado: 08/06/2022 09:56:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

gilberto.taboga@ebserh.gov.br

Usando endereço IP: 200.136.212.225

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/06/2022 09:52:48

ID: a7564ae2-663d-4f26-9824-abd144afdef2

Fábio Fernandes Neves

fabio.neves@ebserh.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Fábio Fernandes Neves
AB60062740054D6...

Enviado: 08/06/2022 09:56:34

Visualizado: 08/06/2022 13:15:48

Assinado: 08/06/2022 13:16:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

fabio.neves@ebserh.gov.br

Usando endereço IP: 200.136.212.225

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/06/2022 13:15:48

ID: 57d23632-e692-445b-9fdf-1cb566f43eb1

Leandro Augusto Lopes Azeka

leandro.azeka@ebserh.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Leandro Augusto Lopes Azeka
3CDC7019B42148D...

Enviado: 08/06/2022 13:16:23

Visualizado: 08/06/2022 13:36:20

Assinado: 08/06/2022 13:36:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

leandro.azeka@ebserh.gov.br

Usando endereço IP: 200.136.212.225

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/06/2022 13:36:20

ID: 2fe899d0-2dc3-40b8-9cac-8a9c4ccea222

Eventos do signatário

José Nannini Neto
 josenannini@cpfl.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
José Nannini Neto
 EC2771FDF2804CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para
 josenannini@cpfl.com.br
 Usando endereço IP: 147.161.128.172

Registro de hora e data

Enviado: 08/06/2022 13:36:55
 Visualizado: 08/06/2022 13:49:38
 Assinado: 08/06/2022 13:49:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/06/2022 13:49:38
 ID: 6b49dc2c-c090-4cd3-b5ba-97ae492c098e

SILVANE FERREIRA KNABBEN

sferreira@cpfl.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 A16B0CB532E3403...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Assinado pelo link enviado para
 sferreira@cpfl.com.br
 Usando endereço IP: 147.161.128.188

Enviado: 08/06/2022 13:49:49
 Visualizado: 08/06/2022 14:02:43
 Assinado: 08/06/2022 14:02:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/09/2021 08:04:59
 ID: c665102c-082a-4956-be35-5f010a0ee16d

Alexandre Rodrigo de Carvalho

alexandrekarvalho@cpfl.com.br

Analista de Relacionamento Grupo A e Poder

Público

CPFL Paulista

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Alexandre Rodrigo de Carvalho
 76867F8467EA4C3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para
 alexandrekarvalho@cpfl.com.br
 Usando endereço IP: 147.161.128.204

Enviado: 08/06/2022 14:02:57
 Visualizado: 08/06/2022 14:19:59
 Assinado: 08/06/2022 14:20:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

08/06/2022 09:46:21

Entrega certificada

Segurança verificada

08/06/2022 14:19:59

Assinatura concluída

Segurança verificada

08/06/2022 14:20:19

Concluído

Segurança verificada

08/06/2022 14:20:19

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CPFL Energia S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CPFL Energia S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: adminformatica@cpfl.com.br

To advise CPFL Energia S/A of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at adminformatica@cpfl.com.br and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from CPFL Energia S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to adminformatica@cpfl.com.br and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CPFL Energia S/A

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to adminformatica@cpfl.com.br and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	<ul style="list-style-type: none"> •Allow per session cookies •Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify CPFL Energia S/A as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by CPFL Energia S/A during the course of my relationship with you.